

LEI Nº 524

De: 18.10.91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar com recursos de cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o que determina a Lei nº 4.320 de 17.03.64.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral do Município de 1991, um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 67.300.000,00 (sessenta e sete milhões e trezentos mil cruzeiros), para dar atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

0100	CÂMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
0101.01010012.01	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$ 6.000.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Vencimentos e vantagens fixos	
3.1.3.0	Serviços de terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviço Pessoais	Cr\$ 5.000.000,00

0200	GOVERNO MUNICIPAL	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070202.02	Manutenção das Atividades Executivas	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Vencimentos e vantagens fixos	Cr\$ 2.000.000,00
0300	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0301	ADMINISTRAÇÃO	
0301.03070212.03	Serviços de Administração Geral	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Vencimentos e vantagens fixos	Cr\$ 3.500.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	Transferências à pessoas	
3.2.5.3	Salário Família	Cr\$ 300.000,00
0500	DPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0501	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
0501.16885342.11	Conservação de Estr. Vicinais, Pontes e Bueiros	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	

3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal civil	
01	Vencimentos e vantagens fixos	Cr\$ 8.000.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00
0502	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANO	
0502.10583232.13	Manutenção dos serviços Urbanos	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 4.000.000,00
0600	DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0601	DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
0601.08421882.15	Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.500.000,00
0602	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES	
0602.08482472.18	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
0700	DPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701	DIVISÃO DE SAÚDE	

0701.13754282.19	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Vencimentos e vantagens fixos	25.000.000,00
0702	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0702.15814862.20	Manutenção dos serviços Sociais	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.3	Contribuições Correntes	Cr\$ 5.000.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0100	CÂMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
010.10100012.01	Manutenção das Atividades Legislativas	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equipamentos e material Permanente	Cr\$ 4.000.000,00
0200	GOVERNO MUNICIPAL	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070202.02	Manutenção das Atividades Executivas	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equipamentos e material Perm.	Cr\$ 2.500.000,00
0300	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PALNEJAMENTO	
0301	ADMINISTRAÇÃO	
0301.03070212.03	Serviços de Administração	

	Geral	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equipamentos e material Perm.	
0301.03221341.01	Participação do Município no capital da Sanepar	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.6.0	Constituição ou aumento de Capital de Empresas Comercias ou Financ.....	Cr\$ 3.000.000,00
0301.03080332.04	Amortização de Encargos de Financiamentos	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	Cr\$ 997.526,63
3.2.6.2	Outros Enc. Da Dívida Contratada	Cr\$ 1.500.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna	
4.3.5.1	Amortização da Div. Contratada	Cr\$ 1.859.671,25
0500	DPTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0501	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
0501.16885341.02	Aquisição de Equipamento Rodoviários	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equipamento e Material Perm.	Cr\$ 3.686.965,00
0502	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0502.10300251.03	Const. De 01 módulo Policial	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 2.250.000,00
0502.13764491.05	Construção da Rede de Esgotos	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 10.000.000,00
0600	DPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO DE 1º GRAU	
0601.08411851.06	Construção de uma creche	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	

4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e instalações	Cr\$13.450.000,00
0601.08421882.15	Manutenção do Ensino do 1º Grau	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$ 1.900.000,00
0601.08421881.07	Construção de Escolas, Ampliação e Reconst.	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 5.000.000,00
0602	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES	
0602.08462242.17	Manutenção dos Serviços de Esportes	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equipamentos e material Permanente	Cr\$ 4.242.060.00
0700	DPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701	DIVISÃO DE SAÚDE	
0701.13754281.08	Construção e ampliação de Postos de Saúde	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.000,00
0701.13754282.19	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 3.054.947,12

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL